



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos - Bahia

ANO XIV - Edição Nº 517

BAHIA - 30 de Março de 2026 - Segunda-feira



Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos publica:

- *ATO DE AUTORIZAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2026*

Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.



Este documento está disponibilizado no site: www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

ATO DE AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2026

O Prefeito Municipal de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, bem como no Decreto nº 024/2024, que regulamenta os processos de licitação e contratações diretas no âmbito do Município, resolve autorizar a contratação direta por **inexigibilidade de licitação**, conforme fundamentação constante do processo administrativo nº 039/2026.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica para a apuração e recuperação de valores pertencentes ao Município, decorrentes do não repasse, pelo Estado da Bahia, da cota-parte constitucional do ICMS incidente sobre créditos tributários extintos por compensação ou transação, bem como para a adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis ao reconhecimento e à restituição dos respectivos valores.

DESCRIÇÃO DO OBJETO: A atuação da contratada abrangerá, em especial:

- A análise técnica, jurídica e documental da matéria, com vistas à identificação da existência de valores não repassados ao Município relativos à cota-parte de 25% (vinte e cinco por cento) do ICMS, nas hipóteses de extinção do crédito tributário por compensação ou transação;
- O levantamento, exame e organização de documentos, dados, demonstrativos e informações fiscais, contábeis e financeiras necessários à apuração dos valores devidos;
- A elaboração de cálculos, pareceres, relatórios, requerimentos, petições e demais peças técnicas e processuais indispensáveis à defesa dos interesses do Município;
- O ajuizamento da medida judicial cabível e o acompanhamento integral da demanda, em todas as fases processuais, instâncias e graus de jurisdição, visando à restituição dos valores não repassados nos últimos 5 (cinco) anos;
- A adoção das medidas judiciais necessárias ao reconhecimento da obrigação de repasse futuro, pelo Estado da Bahia, dos valores correspondentes à cota-parte municipal do ICMS nas hipóteses previstas no art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 63/1990;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação direta fundamenta-se no art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, cuja execução demanda conhecimento jurídico específico e notória especialização, caracterizando a inviabilidade de competição. O objeto consiste na prestação de serviços advocatícios voltados à apuração e recuperação de créditos referentes à cota-parte do ICMS devida ao Município.

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: A presente contratação mostra-se necessária para viabilizar a apuração, a constituição e a recuperação de créditos pertencentes ao Município decorrentes do não repasse, pelo Estado da Bahia, da cota-parte do ICMS nas hipóteses de extinção do crédito tributário por compensação ou transação. Trata-se de matéria de elevada complexidade jurídica e repercussão financeira, que demanda atuação técnica especializada para o adequado levantamento dos valores devidos, adoção das medidas judiciais cabíveis e resguardo do direito do Município à restituição das quantias não repassadas nos últimos cinco anos, bem como ao reconhecimento da obrigação de repasse futuro, contribuindo para o fortalecimento da receita municipal e para a ampliação da capacidade de atendimento das demandas de interesse público.

CONTRATADA: CORDEIRO, LARANJEIRAS & MAIA ADVOGADOS

CNPJ: 07.710.758/0001-62

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento dar-se-á exclusivamente mediante honorários contratuais ad exitum, correspondentes a **20% (vinte por cento)** sobre o montante líquido efetivamente recuperado em favor do Município, sendo devido apenas após o ingresso dos respectivos valores nos cofres públicos, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, observadas as disposições administrativas e financeiras aplicáveis.

ANÁLISE DE MERCADO: A análise de mercado evidenciou que a solução mais adequada para o atendimento da demanda consiste na contratação de serviços jurídicos especializados, diante da natureza técnica e da complexidade da matéria envolvida, relacionada à apuração e recuperação de créditos da cota-parte do ICMS devida ao Município. Verificou-se que a execução do objeto exige conhecimento jurídico específico, experiência comprovada em demandas dessa natureza e atuação profissional qualificada, não se tratando de serviço comum, razão pela qual a contratação de assessoria jurídica especializada mostra-se a alternativa mais eficiente e compatível com o interesse público.

PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA: Este ato será publicado no site oficial da Prefeitura e no Diário Oficial, em cumprimento ao princípio da publicidade, conforme previsto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 175 da Lei nº 14.133/2021.

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Georgiton da Silva Rocha, designado Fiscal de Contratos do Município de Oliveira dos Brejinhos, por meio da Portaria nº 013/2025, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERAÇÕES: A presente contratação direta encontra fundamento no art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021, diante da inviabilidade de competição para a prestação de serviços jurídicos especializados relacionados à recuperação de créditos da

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

cota-parte do ICMS. O processo foi regularmente instruído, evidenciando a adequação da solução, sua viabilidade jurídica e a conformidade com o interesse público.

Diante do exposto, **RATIFICO e AUTORIZO** a presente inexigibilidade de licitação, com a consequente contratação direta da empresa **Cordeiro, Laranjeiras & Maia Advogados**, para execução do objeto constante dos autos, em conformidade com as condições e disposições estabelecidas no respectivo processo administrativo.

Este ato entrará em vigor na data de sua assinatura.

Oliveira dos Brejinhos, em 27 de março de 2026.

Clériston Uaide Reis Guedes Pereira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br